PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2026
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA, situada na cidade de Itaoca na Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Itaoca – CEP 18360-039 - São Paulo – Internet: www.itaoca.sp.gov.br - e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação - Horário: 08h30min – com realização **prevista para a sessão pública do Pregão: - Horário: 09H do dia 02/12/2026.**

Local: Prefeitura do Município de Itaoca, Paço Municipal, situada a Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145, Centro – Setor de Compras **de forma Presencial conforme art. 176 e art. 17 §5° da lei 14.133/21.**

1. EMBASAMENTO LEGAL
O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO
A presente licitação tem por finalidade, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO AOS BENEFICIARIOS QUE FREQUENTAM OS SERVIÇOS E PROGRAMAS OFERTADOS PELO CRAS,** pelo período de 12 meses**,** conforme relação dos produtos relacionados no Anexo I.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 O produto deverá ser fornecido parceladamente, diretamente nas dependências do **CRAS,** sito a Rua Elias Lages de Magalhães, Centro, Itaoca/SP conforme solicitações mediante requisição autorizada por esta Administração Pública.
3.2 – O prazo de entrega dos produtos será quinzenalmente, até 10 (dez) dias corridos, após solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social e da autorização do Depto de Compras. Para os produtos perecíveis, a Secretaria Municipal encaminhará a licitante vencedora o cronograma constando os dias que deverá ocorrer a entrega, bem como a quantidade a ser adquirida.
3.3 – A data de vencimento do produto no ato da entrega, não poderá ser menor do que 75% (setenta e cinco por cento) da validade.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar da licitação as empresas, prestadoras de serviços interessadas, devidamente regulamentadas em atividades compatíveis com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos:
4.2– Empresas que atenderem as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação constante deste instrumento, seus anexos e termo de referência;
4.3– Empresas que além de atender aos termos do edital, tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

4.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 de acordo com o modelo em anexo estabelecido no ato do credenciamento;

4.5 **Não será admitida nesta licitação a participação de empresas;**
4.5.1 Empresa não constituída no país;
4.5.2 Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;
4.5.3 Tenham entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura de Itaoca/SP;
4.5.4 Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente deLicitações ou da Equipe de apoio;
4.5.5 Tenha entre seus funcionários, controladores, dirigentes ou sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da cidade de Itaoca/SP.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxilio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, sequencialmente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

5.1. DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Em se tratando de representante legal**, cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **(Conforme Modelo anexo III – "Termo de Credenciamento")**

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro **"declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação",** na forma proposta no **Anexo IV** – modelo de declaração.

5.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes.

Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
PREGÃO Nº____/2026
PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n° 01)
RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
PREGÃO Nº____/2026
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
RAZÃO SOCIAL:

5.6.1. DA PROPOSTA COMERCIAL:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do **Anexo II,** impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente o elemento que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;

b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, bem como o nome, nºs. de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;

c) apresentar a proposta expressamente em algarismos com 02 (duas) casas decimais.

d) Deverá a proposta, conter ofertas firmes e precisa ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, incluindo todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

e) Constar todas as exigências estabelecidas no **anexo I,** parte integrante deste edital.

f) **SALVAR EM PENDRIVE OU CD A PROPOSTA DO ARQUIVO.COT** (para abrir o arquivo COT deverá ser baixado no **site http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33** sua ultima versão do sistema Betha autocotação, e posteriormente abrir o arquivo para preenchimento de sua proposta);

5.6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.3.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

5.7 Declaração expressa de que nas propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (artigo 63, § 1º da lei 14.133/21).

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

6.1.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;

6.1.2. não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as proposta que apresentarem os maiores descontos, até o máximo de 3 (três).

6.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de desconto.

6.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de menor preço.

6.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem decrescente do **menor preço** considerando-se para as selecionadas o último desconto ofertado.

6.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas ao aumento do desconto sobre o valor ofertado.

6.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de **menor preço**, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

6.8.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.

6.8.2 Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

6.9 Observará o pregoeiro os preceitos também da Lei das Micro e Pequenas Empresas, quando verificado o empate através dos preceitos do Artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, conferindo a

6.9.1 Preferência na contratação de micro e pequenas empresas nos casos especificados no artigo mencionado, desde que constatado a participação das referidas licitantes.

6.10 O material ofertado deverá atender integralmente aos requisitos constantes nas especificações deste Anexo I, **sob pena de devolução da mercadoria em desacordo**;

6.11 Os produtos ofertados não deverão apresentam quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;

6.12 Os descontos propostos deverão incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

6.13 O fornecedor deverá se comprometer a entregar o produto com, no mínimo 75% do prazo de validade máximo especificado na legislação vigente;

6.14 Validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

c) Consulta a Relação de Apenados do TCESP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados)

7.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº23/06.
7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhorclassificado para fins de habilitação, nos termos dos:

7.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14113/2021

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:
a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos deeleição de seus administradores; e

b) Alvará de licença sanitária, em nome da licitante, emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal) para comercializar e vender alimentos, em vigor.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

7.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ououtra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –Secretaria da Receita Federal do Brasil

c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos emDívida Ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

c.3) No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antesde 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou daCPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei n° 8.212, de 24/06/91).

d) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade doEmpregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

e) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação.

II – DECLARAÇÕES E DEMAIS COMPROVAÇÕES

7.7 **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho**. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do

Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V –Modelo de Declaração.

7.7.1 Declaração se a empresa encontrar-se devidamente enquadrada legalmente, em atividade compatível de micro ou empresa de pequeno porte.

7.7.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que o fornecedor se compromete a entregar o produto com, no mínimo 75% do prazo de validade máximo especificado na legislação vigente.

7.7.3 Declaração de que se compromete a entregar as amostras correspondentes aos itens vencidos no prazo de até **03 dias úteis** após encerramento da sessão pública.

OBSERVAÇÕES:

1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

4) A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Setor de Licitações.**

5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) **meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6) Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado**.

7) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei **ou** a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.6.1.

7.1) As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio e o pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

7.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

8) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item sete deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 8.1.1.

8. ADJUDICAÇÃO

8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço para fornecimento do objeto, sendo aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

9.1.2.O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação.

10.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. ATA

11.1. As cláusulas da ATA são as que constam da minuta da Ata que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. **(Anexo VI).**

11.2 A vigência da Ata terá o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

11.3. Os preços registrados somente sofrerão reajustes, se comprovado entre as partes, através de documentos e outros instrumentos oficiais.

11.4. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar o termo de contrato e retirar a nota de empenho.

11.5. O termo da Ata deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

11.6. O prazo para assinatura do termo poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 11.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.7. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

11.8. A detentora da ata deverá entregar os materiais de acordo com o especificado nos **Anexos I e II**, parcialmente e de forma gradativa mediante requisições, no Município de Itaoca, em local e prazo a ser indicado no pedido de fornecimento, contados do recebimento do mesmo, limitado ao período de 12 meses.

11.8.1. Após a verificação do objeto licitado e consequente aceitação, será procedido o recebimento definitivo observado a Lei nº 14.133/21.

11.9 . Todos os itens licitados deverão ser substituídos pela detentora caso venham apresentar qualquer alteração do produto, quando da sua efetiva utilização, sem ônus para a Administração.

11.10. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal eletrônica devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo 30 (trinta) dias.

12.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompido, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

12.1.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente na forma eletrônica, diretamente em conta sob titularidade do preponente, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, nos termos da legislação vigente.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às seguintes penalidades.

13.1.1. Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo referido no subitem anterior.

13.2. Após assinatura da ata a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.3. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

a) advertência,

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.

c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

13.4. DAS MULTAS:

13.4.1 a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

13.4.2 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.4.3 por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

13.4.4 por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4.4.1 A penalidade prevista na alínea **"b"** do subitem **13.4.4.** poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21.

13.4.5. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 14.133/21.

13.4.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

13.4.7 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 13.4.4, será de competência exclusiva do PREFEITO, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

13.4.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

13.4.9. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

13.4.10 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

13.4.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação estão estimadas em **R$ 126.455,15 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)**, correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas para o exercício, com recursos das contas:

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	**Especificação:-**
Secretaria da Promoção Social – Assistência Social Comunitária	
159 – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo (Rec. Municipal)
159 – 3.3.90.30.00.00.00.00.02.500	Material de Consumo (Rec. Estadual)
161 – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo (Rec. Municipal)
161 – 3.3.90.30.00.00.00.00.02.500	Material de Consumo (Rec. Estadual)
164 – 3.3.90.30.00.00.00.00.05.500	Material de Consumo (Rec. federal)
167 – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo (Rec. Municipal)
172 – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo (Rec. Municipal)

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro – Itaóca/SP**, ou pelo e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com

15.2.1. No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor: **QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro - Itaóca, ou pelo fax 15-35571113/1118/1145 ou pelo e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com até 3 (três) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;

15.2.1.1. As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.

15.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Apiaí-SP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.

15.5. Fica assegurado a Prefeitura de Itaóca o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Itaóca não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itaóca/SP.

15.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, contratados pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais no endereço www.itaoca.sp.gov.br, no espaço "Licitações", ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico: **licitacoes.itaoca@gmail.com,** à critério da Administração.

15.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16. EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1. O Edital de licitação e seus anexos estarão disponíveis no mural da sede do Paço Municipal e poderão ser fornecidas cópias gratuitamente pelo Departamento Municipal de Compras – Coordenadoria de Licitações e Contratos compreendo os horários das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até a última hora anteceder a data designada para a abertura do certame.

16.1.1. No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

16.2. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência e especificações do objeto
Anexo II - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto
Anexo III – Modelo de Credenciamento
Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
Anexo IV-A – Declaração se a empresa encontrar-se devidamente enquadrada em atividade compatível de micro ou empresa de pequeno porte.
Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.
Anexo VII - Declaração de conformidade da proposta
Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo IX- Termo de Ciência e notificação

ITAOCA/SP. 10 de novembro de 2026

FREDERICO DIAS BATISTA

Prefeito do Município de Itaoca

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO

ITENS	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	Media unt.
1	100	UN	**AÇÚCAR CRISTAL** - Especial, filtrado ou peneirado. De acordo com a NTA 02 e NTA 52; livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce. Embalagem para entrega: pacote com cinco (05) quilos, embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem de 5 kg.	**R$ 21,79**
2	100	UN	**ARROZ BRANCO** - De acordo com as NTA 02 NTA 33. Tipo 1. Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Não pode apresentar odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao consumo, prejudicial à sua saúde (pesticidas). Será permitida a umidade máxima de 14% e tolerância de até 6% de grãos quebrados. Validade: mínima de nove (09) meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas, não atenda a especificação ou esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho ou contenha substâncias nocivas a saúde. Embalagem de 5kg.	**R$ 26,13**
3	250	UN	**AVEIA EM FLOCOS –** Aveia em flocos, obtida a partir de grãos de aveia selecionados, limpa, própria para consumo humano, sem sujidades, parasitas ou matérias estranhas. Embalagem original, lacrada, atóxica, com identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 500g.	**R$ 12,00**
4	50	UN	**AZEITONA VERDE –** Sem caroço e em conserva. Embalagem de plástico transparente e incolor, rotulada segunda legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem para entrega: Refil Doy Pack 200g.	**R$ 10,12**
5	60	UN	**BATATA PALHA TRADICIONAL** - Ingredientes: batata, gordura vegetal e sal. Embalagem para entrega: pacote de 500g.	**R$ 17,69**
6	100	UN	**BEBIDA LÁCTEA IOGURTE SABOR MORANGO** - Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Frutas – Sabor Morango (Em garrafa plástica de 900 ml). a) Classificação/Características gerais: Produto obtido a partir de leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Pode conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades e corpos estranhos. Apresentado em garrafa plástica selada e lacrada de 900 ml. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 (um) mês. b) Embalagem: Garrafa plástica de 900 ml, devidamente lacrada, rotulada e identificada conforme legislação vigente. c) Transporte: Veículo com carroceria fechada e isotérmica.	**R$ 15,59**
7	5	CX	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - TRADICIONAL** - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante ETI (lecitina de soja). Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: caixa	**R$ 78,90**

			contendo 12 pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de quatrocentas (400) gramas, tendo dupla embalagem. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	
8	5	CX	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA** - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo rica em ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem para entrega: caixa com 12 pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de quatrocentos (400) gramas, tendo dupla embalagem. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	**R$ 73,89**
9	350	UN	**CACAU EM PÓ 100% -** Cacau em pó 100%, sem adição de açúcar, adoçantes ou outros ingredientes, com cor, aroma e sabor característicos. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem original, lacrada e atóxica, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Pacote de 200g.	**R$ 21,59**
10	250	UN	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO -** De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo rica em ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem para entrega: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de quinhentos (500) gramas, tendo dupla embalagem. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	**R$ 28,46**
11	10	UN	**CANELA EM PÓ** - É a casca seca parcialmente privada do súber (tecido que constitui a cortiça e reveste raízes e caules velhos) moída. Deve apresentar-se livre de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: Primária em polietileno (50 gr). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem 250g	**R$ 9,41**
12	50	UN	**CANJIQUINHA AMARELA (QUIRERA)** - Deve apresentar cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem para entrega: sacos de polipropileno transparentes e resistentes. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e n° do lote. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	**R$ 7,59**
13	50	UN	**CHÁ MATE (A GRANEL TOSTADO)** - De acordo com a NTA 02 e 46. Beneficiada, composta de folhas de erva-mate tostada para infusão, sem corante artificial, no máximo 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem de 250g.	**R$ 12,20**
14	150	UN	**CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO -** Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes celulose microcristalina e carragena e estabilizante citrato de sódio, 17% de gordura.Validade: mínimo de doze (12) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem: Rotulagem: de	**R$ 4,16**

			acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primarias deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As embalagens deverão estar intactas, sem amassos e isentas de qualquer defeito. Embalagem: Caixinha de 200g.	
15	100	UN	**COCO RALADO DESIDRATADO (SEM AÇÚCAR) -** Ingredientes básicos: polpa de coco ralada parcialmente desengordurada, desidratada, conservante, sem adição de açúcar. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, livres de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios, grânulos soltos, secos e brancos. Embalagem para entrega: filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado. Embalagem: Pacote de 100g.	**R$ 8,96**
16	200	UN	**EXTRATO DE TOMATE** – Tradicional. Sachê de 340g. Ingredientes: tomate e sal.	**R$ 5,16**
17	50	UN	**FARINHA DE MILHO (FLOCOS)** - De acordo com a NTA 34. Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem para entrega: o produto deve vir embalado em pacote de polietileno atóxico, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: deverá ser de no mínimo nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Embalagem: pacote de 1kg.	**R$ 7,16**
18	50	UN	**FARINHA DE ROSCA -** Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias noviças. Embalagem para entrega: o produto deve vir embalado em pacote de polietileno atóxico, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Embalagem: pacote de 500g.	**R$ 10,63**
19	300	UN	**FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO)** - Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. De acordo com a NTA 35. Produto obtido de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem: pacote de 1kg.	**R$ 6,16**
20	200	UN	**FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO (PARA PÃO)** - Isento de matérias terrosas e detritos animais e vegetais. Não deverá possuir cheiro, mofo ou sabor amargo. Aspecto: massa prensada, homogênea, pastosa de consistência firme. Cheiro e sabor característicos. Na embalagem deverá constar identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Validade: mínima de quarenta e cinco (45) dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Embalagem: 10g	**R$ 1,73**
21	60	UN	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (PARA BOLO)** - De acordo com a NTA 02 e NTA 80. Composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: lata de folha de flandrez, com verniz sanitário. Na embalagem deve constar nome, endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. As latas deverão ser isentas de ferrugem, amassadas, estufadas ou qualquer outro defeito. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Embalagem: Lata de 100g.	**R$ 5,18**

22	100	KG	**FEIJÃO CARIOQUINHA – Tipo 1** - O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância em peso: ≥0,5% de grãos carunchados ou danificados por insetos, grãos avariados e/ou de classe diferente da predominante e/ou impurezas e matéria estranha e não devem apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem para entrega: sacos de polietileno transparentes e resistentes. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade: mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Embalagem de 1kg.	**R$ 12,29**
23	50	UN	**FUBÁ DE MILHO AMARELO -** Deve apresentar um aspecto de pó fino, cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem para entrega: sacos de polipropileno transparente e resistente. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e n° do lote. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Embalagem de 1kg.	**R$ 6,63**
24	100	UN	**GELÉIA 100% NATURAL SABOR MORANGO** - Ingredientes: Morango, açúcar e suco de limão cravo. Não contém glúten. Não contem corantes nem conservantes artificiais. Deve apresentar aspecto uniforme, cor e sabor característicos. Embalagem para entrega: pote de vidro, constando o nome do produto, classificação e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do lote. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Embalagem: 255g.	**R$ 31,98**
25	200	CX	**LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL** - INGREDIENTES: Leite Integral Padronizado, Estabilizantes: Citrato de Sódio, Trifosfato de Sódio e Difosfato de Sódio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem para entrega: embalagem longa vida. Validade: não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Embalagem: Caixa com 12 unidades de 1 litro/cada.	**R$ 56,66**
26	150	UN	**LEITE CONDENSADO** - Preparado a partir de matérias-primas sãs e de boa qualidade. Livres de fragmentos vegetais não comestíveis de parasitas e de detritos animais e vegetais. Contendo basicamente os seguintes ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Isentos de sabores e odores estranhos à sua composição. Cor, sabor e odor característicos. Validade: mínimo de doze (12) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem: Primaria: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo peso liquido de aproximadamente (395) gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primarias deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido, numero de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito. Embalagem: Lata de 395g.	**R$ 8,83**
27	30	UN	**MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA** - Ingredientes: sêmola de trigo, contendo vitaminas A, complexo B e Ferro. Embalagem para entrega: sacos de polietileno transparentes e resistentes. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Embalagem: pacote de 1kg.	**R$ 7,76**

28	80	UN	**MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO** - Ingredientes: sêmola de trigo, contendo vitaminas A, complexo B e Ferro. Embalagem para entrega: sacos de polietileno transparentes e resistentes. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Embalagem: pacote de 1kg.	**R$ 7,76**
29	150	UN	**MANTEIGA SEM SAL –** Manteiga de primeira qualidade, obtida exclusivamente do creme de leite, sem sal, conforme especificação do produto, sem adição de gorduras vegetais. Deve apresentar características próprias de cor, odor, sabor e textura, embalagem íntegra e rotulagem conforme a legislação vigente. Produto refrigerado, com prazo de validade vigente. Pote de 500g.	**R$ 36,76**
30	20	UN	**MARGARINA COM SAL -** Cremosa, com sal, teor lipídico 65% a 85%, sem gordura trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Deverá ser embalada em potes plásticos resistentes, estando estes íntegros na hora da entrega. Embalagem: pote de 500g.	**R$ 16,06**
31	50	UN	**MILHO EM CONSERVA** - Ingredientes: milho, água e sal, preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais. Embalagem para entrega: em lata de flandres com verniz sanitário. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassada, estufada ou de qualquer outro defeito. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Embalagem: lata de 280g.	**R$ 4,51**
32	30	UN	**MILHO PARA PIPOCA** - Amarela, tipo 1. Preparado com matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou outras substâncias resinosas ou graxas comestíveis. Embalagem para entrega: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem: pacote de 500g.	**R$ 7,40**
33	30	UN	**ORÉGANO DESIDRATADO -** É a folha do Origanumvulgare, L. acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Deve ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Livre de sujidades, substâncias estranhas e parasitos. Isento de umidade. Embalagem: pacote de 90g	**R$ 8,93**
34	150	UN	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** - Embalagem: Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Embalagem para entrega: Deve estar intactas, transparente atóxica tipo pet, não apresentado amassamento ou vazamento. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, lote, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do registro do órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem: litro de 900ml.	**R$ 10,86**
35	300	KG	**PÃO FRANCES -** Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	**R$ 16,93**
36	100	UN	**PÃO DE FORMA -** Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcio e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio. Aparência: Massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: Pacote de polietileno atóxico. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem: pacote de 500g com aproximadamente 20 fatias.	**R$ 10,71**

37	30	UN	**POLVILHO DOCE -** Embalagem para entrega: Pacote de polietileno atóxico, resistente (500 g) Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	**R$ 12,26**
38	100	UN	**REQUEIJÃO –** Creme de leite, leite reconstituído integral e/ou leite integral pasteurizado, água, gordura anidra de leite, proteínas lácteas, caseinato de cálcio, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido lácteo e conservador sorbato de potássio. Embalagem para entrega com identificação do produto. Embalagem: copo de 200g.	**R$ 12,82**
39	30	UN	**SAL REFINADO IODADO** - De acordo com a NTA 71. Cristais brancos com granulação uniforme devendo passar totalmente por peneira, com antiumectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de dez (10) mg e máxima de quinze (15) mg de iodo por um quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor branca, cheiro inodoro, sabor salino. Embalagem para entrega: sacos de polietileno atóxicos, resistentes, termossoldado. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem: pacote de 1kg.	**R$ 2,84**
40	100	UN	**SUCO DE UVA –** Bordô (em frasco de vidro de 1500 ml) Integral , elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	**R$ 25,63**
41	100	UN	**TEMPERO PARA CARNE** - Especiaria para o preparo de carnes em geral. Sem adição de conservantes. Ingredientes: Alho, cebola, salsinha, pimenta calabresa, manjericão e manjerona. Produto vegetal 100% natural. Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem: pacote de 25g.	**R$ 9,79**
42	100	UN	**TEMPERO PARA FRANGO** - Especiaria para o preparo de carnes em geral. Sem adição de conservantes. Ingredientes: Alho, cebola, cebolinha, salsinha, açafrão, colorau, orégano, manjericão e pimenta calabresa. Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, constando nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem: pacote de 30g.	**R$ 9,56**
43	300	UN	**UVA–PASSA –** Uva-passa desidratada, de primeira qualidade, sem adição de açúcar, com coloração, odor e sabor característicos, livre de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Embalagem original, lacrada e devidamente identificada, com prazo de validade vigente. Pacote de 200g.	**R$ 9,46**
43	30	UN	**VINAGRE SABOR MAÇÃ** - É o produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, matérial terroso e detritos animais e vegetais. Embalagem para entrega: Embalagem em PVC (policloreto de vinila). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem para entrega: litro de 750ml.	**R$ 13,14**
PERECÍVEIS				
44	120	KG	**ACÉM BOVINO EM CUBOS -** Corte bovino de segunda. Quando fresca deve ter coloração vermelho-cereja brilhante, odor característico de carne fresca e certa elasticidade, capaz de fazê-la ceder à pressão dos dedos. A gordura deve ter coloração amarelo-clara, próxima à tonalidade da manteiga. Deve apresentar-se com o carimbo de Inspeção válido, não podendo conter manchas de qualquer espécie, nem parasitos nem larvas. Odor e sabor característicos. Cor vermelho brilhante ou púrpura. Sem osso. Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada (soldada) a vácuo, com rótulo impresso que deverá constar	**R$ 49,94**

			nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão competente. Peças embaladas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal). Embalagem para entrega: 1 a 2 kg.	
45	120	KG	**ACÉM BOVINO MOÍDO CONGELADO -** Entende-se por carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato resfriamento ou congelamento. Deve apresentar-se com o carimbo de Inspeção válido, não podendo conter manchas de qualquer espécie, nem parasitos nem larvas. Odor e sabor característicos. Cor vermelho brilhante ou púrpura. Obtida através de carne bovina de primeira. Congelada, conforme solicitação. Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada (soldada) a vácuo, com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão competente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal). Embalagem para entrega: peças de 1 kg.	**R$ 46,94**
46	300	KG	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA SEM PELE -** Corte de frango. Deve apresentar-se com carimbo de inspeção do órgão competente. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosada. Sem tempero. Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada (soldada) a vácuo, com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão competente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal) Embalagem para entrega: peças de 1 a 2kg no máximo..	**R$ 13,40**
47	100	KG	**LOMBO SUÍNO – CORTE EM BIFE –** Corte de 120g em média cada, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionada em embalagens plásticas transparentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade de 80% a partir da data de entrega. Embalagem para entrega: 1 kg.	**R$ 37,44**
48	400	DZ	**OVOS DE GALINHA** – branco ou amarelo, tamanho médio 50g a grande. Embalagem para entrega: caixa de papelão contendo 1 dúzia. Validade: mínima de quinze dias (15) dias a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, ou temperatura não conforme.	**R$ 11,44**
49	120	KG	**PATINHO BOVINO EM CUBOS**: Corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. O corte é obtido pela liberação, a faca, da carne que se encontra junto à face anterior do fêmur, após a liberação do coxão duro e do coxão mole, e da retirada da patela. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. A cor deve ser rosada. Sem tempero. Embalagem para entrega: saco plástico, transparente e resistente, atóxico, lacrada (soldada) a vácuo, com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão competente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos, fechados e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal) Embalagem para entrega: pacote de 1kg.	**R$ 54,44**

50	120	KG	**PATINHO BOVINO EM ISCAS** - Peça de carne bovina sem osso, com máximo 8% de gordura (comprovada mediante laudo), congelada sem gordura e sebo aparente, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Cortada em iscas tamanho 1X3cm. Embalagem para entrega: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado a vácuo ou caixa plástica limpa. Na embalagem deve constar peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal) Embalagem para entrega: pacotes de 1 kg.	**R$ 56,44**
51	120	KG	**PEITO DE FRANGO –** Peito de frango sem pele e sem osso, congelado, de primeira qualidade, com cor e odor característicos, livre de sujidades e sinais de deterioração. Deve possuir registro no serviço de inspeção competente, embalagem íntegra e identificação de procedência, lote, data de fabricação e validade. Transporte em veículo refrigerado, conforme as normas sanitárias.	**R$ 20,15**
52	120	KG	**PERNIL SUÍNO CORTADO EM CUBOS -** Características Técnicas: Peça de carne suína sem osso, congelada, sem pele, gordura ou sebo aparente. Carne de cor uniforme, entre rosada e avermelhada, elástica firme e com odor agradável. Cortado em cubos 2x2 Embalagem para entrega: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado a vácuo, constando peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Embalagem para entrega: pacote de 1 kg.	**R$ 26,94**
53	100	UN	**POLPA DE MARACUJÁ –** Polpa de maracujá congelada, obtida de frutas sadias e selecionadas, sem adição de açúcar, corantes ou conservantes não permitidos. Embalagem original, lacrada, resistente e identificada com fabricante, lote, data de fabricação e validade. Deve ser mantida congelada durante o transporte e armazenamento. Pacote de 500g.	**R$ 34,94**
54	50	KG	**PRESUNTO COZIDO MAGRO -** Presunto fatiado, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo externamente informação do produto e validade. **Embalagem para entrega: obrigatoriamente em bandeja, em fatias de aproximadamente 15g e com etiqueta de identificação do produto,** limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento consumido. Entregar em bandeja de 1kg	**R$ 39,18**
55	50	KG	**QUEIJO MUÇARELA FATIADA -** A embalagem deve ser à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento consumido. **Embalagem para entrega: obrigatoriamente em bandeja, em fatias de aproximadamente 15g e com etiqueta de identificação do produto,** limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento consumido. Entregar em bandeja de 1kg	**R$ 57,20**

1.1 Os gêneros alimentícios objeto desta licitação serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria da Assistência Social solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as quantidades a serem adquiridas serão quantificadas.

1.2 A contratada deverá entregar a totalidade dos produtos solicitados através da Nota de Empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

1.3 A contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

1.4 Os itens objeto desta licitação deverá estar devidamente embalados e lacrados, sem amassados,danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

1.5 As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

4.5 A Secretaria Municipal de Assistência Social/ Cras responsável pelo recebimento e conferênciados produtos requisitados**,** no qual as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta.

1.7 Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital (termo de referência) ou não apresentarem a qualidade desejada, serão solicitadas amostras no prazo de três dias uteis contando a partir do termino da sessão.

1.7.1 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta deste item será recusada.
1.7.2 Serão avaliados a qualidade/aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.
1.7.3 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

1.7.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se- á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no termo de referência do anexo I deste edital.

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone:
Fac-símile/e-mail:

1 **Declaro, sob as penas da lei**, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência.

2 **- Declaro** que os preços abaixo indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

3 **- Declaro** que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme art. 67 inciso VI da lei 14.133/21.

DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Valor unit.	Valor Total
xx	xxx	xx	Descrição do objeto	xx	R$	R$

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: "10 (DEZ) dias após comprovação da entrega, devidamente acompanhado da nota fiscal atestada pela unidade competente".
Validade da proposta **de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.**

Local/Data _____, ____, de _____

Assinatura do representante legal da empresa

A N E X O III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa __ _ _ _ _ _ _ _ (nome da empresa) _, com sede na _ _ _(endereço completo) _, inscrita no C.N.P.J. nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, representada pelo(a) Sr.(a) _ _ _ _(representante legal da empresa e cargo) _ _ _ _ _ _ _ _, titular do R.G. nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _e do CPF nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, **CREDENCIA** o(a) n Sr.(a) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, (nome e cargo do credenciado) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, titular do R.G. nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _e do CPF nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, para representá-la perante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA** na licitação por **PREGÃO PRESENCIAL** – Registro de Preços nº __/2026, conforme art. 176 e art. 17 §5° da lei 14.133/21, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

NOME: _____

RG: _____

CARGO: _____

OBSERVAÇÃO: **APRESENTAR CÓPIA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO**.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (RP) - Nº __/2026

Eu, _ _ _ _ _ _ _ (nome completo) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, representante legal da Empresa _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX
PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº XXX/XXXX

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (RP) nº /2026, junto ao Município de Itaoca/SP, que a empresa_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ cumpre os requisitos estabelecidos no art 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos ainda, que atenção ao §2º do Art. 4º da lei 14133/2021, estamos cientes que quaisquer valores que extrapolem a receita bruta anual são de inteira responsabilidade desta Licitante, em cumprimento com exigência do Edital.

Declaramos, por fim, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

_____ , _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços Nº/2026

Eu, _ _ _ _ _ _ _ (nome completo) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, representante legal da Empresa _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Processo nº: XXXXXXXXXXXXXXX
Pregão Presencial (RP) nº: XXXXXXXXXXXXXX

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Itaoca/SP, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia xx do mês de xxx do ano de 2026, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.360.362/0001-64, com sede administrativa localizada na RUA PAULO JACINTO PEREIRA N 145, CENTRO, CEP nº. 18360-000, nesta cidade de Itaoca/SP, representado pelo Sr Prefeito Frederico Dias Batista, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (RP)nº. 00x/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00x/2026**, conforme prevê o art. 176 e art. 17 §5° da lei 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO AOS BENEFICIARIOS QUE FREQUENTAM OS SERVIÇOS E PROGRAMAS OFERTADOS PELO CRAS Abaixo segue o licitante que participou da licitação e tiveram itens vencedores:

1.2 O prazo de entrega dos produtos será quinzenalmente, até 10 (dez) dias corridos, após solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social e da autorização do Depto de Compras.

2 CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: xxxxxxx						
Item	**Especificação**	**Un.Med.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
						VALOR TOTAL: xxx

2.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.4 Em caso de força maior, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3 CLAUSULA TERCEIRA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4 – CLAUSULA QUARTA DA VIGENCIA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de homologação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5 CLAUSULA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1Por razão de interesse público;

5.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 A Prefeitura do Município de Itaoca se compromete a realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a prestação dos serviços de acordo com o Edital de Licitação.

7 CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

7.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, na falta leve;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 7.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21.

7.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 14.133/21.

7.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

7.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8 CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itaoca/SP, xx de xxx de 2026.

PREFEITURA DO MUN DE ITAOCA
ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026
FREDERICO DIAS BATISTA

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Itaoca
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: ----------
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ITAOCA/SP, DE DE 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: FREDERICO DIAS BATISTA
Cargo: PREFEITO
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: FREDERICO DIAS BATISTA
Cargo: PREFEITO
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: FREDERICO DIAS BATISTA
Cargo: PREFEITO
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____

CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: FREDERICO DIAS BATISTA
Cargo: PREFEITO
CPF:
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.